



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 23, DE 06 DE ABRIL DE 2011 – PUBLICADA
NO DJE DE 07 DE ABRIL DE 2006, PÁG. 2.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20110407.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua
composição plenária, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores de hora-aula
paga aos professores da ESMARR,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Fixar o valor da hora-aula, para fins de remuneração dos professores
da Escola da Magistratura do Estado de Roraima, em 01 (um) salário mínimo,
para os docentes de outros Estados, de notório saber jurídico, e que venham
ministrar cursos de extensão para Magistrados do Tribunal de Justiça do
Estado de Roraima.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2006.~~

~~Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Boa Vista-RR, 08 de Março de 2006.~~

**Des. MAURO CAMPELLO
Presidente**

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente**

**Des. CARLOS HENRIQUES
Membro**

**Des. ROBÉRIO NUNES
Membro**

**Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro**

**Juiz convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Membro**